Ata da 21ª Assembleia Geral de Cotistas do
4T Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 03.08.2026, às 16h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia geral foi dispensada, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 13 da Parte Geral e do Artigo 39 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia o cotista do Fundo e demais participantes, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata, e da Fors Capital Partners Ltda. ("Gestora").

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Thiago Trombela**
Secretária: **Mariana Berti**

V. ORDEM DO DIA

1) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.12.2025, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo; e

2) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao período de 01.01.2026 a 28.02.2026, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e do inciso I do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 03.08.2026, às 16h, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Neste contexto, considerando que o Fundo, na presente data, conta com apenas um cotista, a Administradora esclareceu que não se configura qualquer uma das hipóteses de vedação previstas no artigo 78 da Res. CVM 175.

Adicionalmente, o presidente esclareceu aos presentes que, tendo em vista que, na presente data, o Fundo é composto por uma única classe de cotas ("Classe"), a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, o presidente fez a leitura da ordem do dia lembrando a todos que as demonstrações financeiras, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, já haviam sido anteriormente disponibilizadas ao representante do cotista.

Ato contínuo, foi dado início à deliberação do **item 1 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.12.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. (“BDO”).

Em seguida, foi dado início à deliberação do **item 2 da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas ao período de 01.01.2026 a 28.02.2026, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria da BDO.

Por fim, o único cotista do Fundo autoriza a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações ora aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi formalmente encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi enviada ao único cotista.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 21ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas/votos por escrito dos cotistas que votaram da assembleia.

São Paulo, 03 de agosto de 2026.

THIAGO TROMBELA
Presidente da assembleia